



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº _____, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS A DATA ALUSIVA AO DIA
DO MOTOENTREGADOR, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 10
DE SETEMBRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o dia 10 de setembro como Dia Municipal do Motoentregador, em homenagem aos profissionais que atuam no serviço de entrega sobre motocicleta, sejam motoboys, sejam motofretistas, sejam intermediários de deliveries.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 25 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal